

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 259/72

INDICAÇÃO CEE N° 106/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Franca

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de
doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 259/72, em nome de Niza Neila de Almeida Liporoni, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Educação na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. José Augusto Dias
2. Prof. Dr. Alfredo Palermo
3. Prof. Dr. João Cualberto de Carvalho Meneses
4. Prof^a.Dr. Myrtes Fonseca Pinto
5. Prof. Dr. José Carlos de Araújo Melchior

SUPLENTE:

1. Profa. Dra. Maria Aparecida Bortoletto
2. Prof^a. Dra. Anita Fávaro Msrtelli

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 24/janeiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente